



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CPNJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá aprovou e eu, Prefeito de Cametá sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender as despesas do art. 11 da Lei Municipal nº. 034, de 30 de dezembro de 2002 e amparado no que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, fica aberto no Orçamento Programa do Município do corrente Exercício Financeiro de 2002 o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, BANCO DO POVO – FUNDO CAÁ-MUTÁ, obedecendo a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

PODER EXECUTIVO

11.616 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2 - FUNÇÃO - AGRICULTURA

334 - SUBFUNÇÃO – FOMENTO AO TRABALHO

1381- PROGRAMA – AMPARO AOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES

20.334.1381.2043 – Manutenção do Banco do Povo – Fundo CAÁ – MUTÁ

Contratação por Tempo Determinado	3190.04.00	5.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3190.11.00	10.800,00
Obrigações Patronais	3190.13.00	2.268,00
Diárias Civis	3390.14.00	800,00
Material de Consumo	3390.30.00	8.000,00
Serviços de Consultoria	3390.35.00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3390.36.00	27.864,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39.00	30.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4490.52.00	10.268,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	4590.66.00	200.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município do corrente Exercício de 2003, conforme demonstração a seguir:

11616 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CPNJ: 05.105.283/0001-50

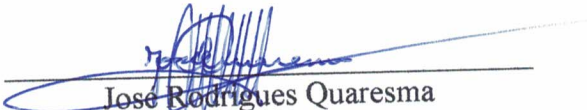
20.605.1345.2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	VALOR (R\$)
204	Contribuições	3350.41.00	130.000,00
205	Subvenções Sociais	3350.43.00	130.000,00
212	Equipamento e Materiais Permanente	4490.52.00	20.000,00
213	Aquisição de Imóveis	4490.61.00	20.000,00
		TOTAL	300.000,00


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2003.

Art. 4º. Ficam revogadas todos os demais dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cametá, 30 de Dezembro de 2003.
"368º ano de fundação"


José Rodrigues Quaresma
Prefeito

Registrado e publicado na data supra,


Kleber Cordeiro Alves
Secretário Municipal de Administração, em exercício